

Tabelas do IMT em vigor em 2023

Continente: prédio urbano ou fração para habitação própria e permanente

Valor sobre que incide o IMT	Taxa marginal	Parcela a abater
até 97.064 €	0	0
+ de 97.064 € até 132.774 €	2%	1.941,28
+ de 132.774 € até 181.034 €	5%	5.924,50
+ de 181.034 € até 301.688 €	7%	9.545,18
+ de 301.688 € até 603.289 €	8%	12.562,06
+ de 603.289 € até 1.050.400 €	taxa única: 6%	
+ de 1.050.400 €	taxa única: 7,5%	

Prédios urbanos ou frações autónomas de prédio urbano destinados exclusivamente a habitação (não própria e permanente)

Valor sobre que incide o IMT	Taxa marginal	Parcela a abater
até 97.064 €	1%	0
+ de 97.064 € até 132.774 €	2%	970,64
+ de 132.774 € até 181.034 €	5%	4.953,86
+ de 181.034 € até 301.688 €	7%	8.574,54
+ de 301.688 € até 578.598 €	8%	11.591,42
+ de 578.598 € até 1.050.400 €	taxa única: 6%	
+ de 1.050.400 €	taxa única: 7,5%	

Tipo de prédio	Taxa (%)
Prédios rústicos	5
Prédios urbanos (exceto para habitação) e outras aquisições onerosas	6,5
Prédios rústicos e urbanos (incluindo para habitação), quando o adquirente seja residente em paraíso fiscal (exceto pessoas singulares) ou seja uma entidade dominada ou controlada, direta ou indiretamente, por entidade com domicílio em paraíso fiscal	10